



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.316 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“Altera disposições da lei 2.013/01”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam alteradas as seguintes disposições da Lei 2.013/01, passando a vigorar com a redação abaixo:

Artigo 1º. *Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente em âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.*

Artigo 3º....

I - ...

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Artigo 9º. *A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.*

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 17 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal